

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, **torna público**, que nesta data **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Edital Nº 001/2017, para contratação dos cargos de **GUARDA MUNICIPAL, MOTORISTA, PEDREIRO, JARDINEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MECÂNICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PEDAGOGO DO CRAS, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO PSF, FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, CIRURGIÃO DENTISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e DENTISTA**, de acordo com a Lei nº 363 de 19 de novembro de 2009, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais Legislações pertinentes, conforme disposição legal e de acordo com as seguintes disposições do Edital de Abertura.

A convocação será feita por meio de ligação telefônica, e-mail ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPETINGA - MG nas datas estabelecidas pela mesma;

O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo;

É facultado à Prefeitura Municipal de Capetinga exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato classificado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração municipal.

O candidato classificado e notificado para o provimento do emprego deverá apresentar-se perante a Prefeitura Municipal de Capetinga, para efetivar sua admissão, no prazo máximo de 72 horas, quando da Notificação.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada no edital de abertura do Processo Seletivo, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Capetinga, 11 de Setembro de 2017.

LUIZ CESAR GUILHERME

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPETINGA - MG